

DECRETO Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, os Contratos Temporários da Secretaria Municipal de Saúde, encerrados nos meses de Março e Abril do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID19;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no município de Várzea Alegre inspira cuidados, de acordo com o que indagam as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que tanto a situação de emergência, como o estado de calamidade pública são motivos justificadores de contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação e de óbitos causados pela COVID-19 no município de Várzea Alegre/CE, tornando necessária a contratação temporária e excepcional de pessoal para atender as demandas exigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o combate a surtos endêmicos através de contratação de profissionais que auxiliem no desempenho de atividades emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde, que tiveram seus períodos de validade encerrados nos meses de março e abril do corrente ano, até a data de 20 de junho do ano de 2021.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições dos contratos que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 22 de abril de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

